



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3480



Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, II, DA LEI nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS, SEMENTES DE HORTALIÇAS E CALCÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA OFICINA DE HORTA DO PROJETO RONDON – PÉ VERMELHO.

NOME DO CONTRATADO: YARABRAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA
CNPJ sob nº 12.364.502/0001-80

VALOR: R\$ 1.766,00 (mil, setecentos e sessenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fontes e Recursos				
372	09.001.20.608.3101.2057	3.3.90.30.00.00	1000	

Grandes Rios, 27 de janeiro de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

2

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3480

Grandes Rios, 27 de janeiro de 2026.

EDITAL DE DIVULGAGÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL MODALIDADE CRECHE 0 A 3 ANOS E 11 MESES, NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS E CENTRO MUNICIPAL DE EUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ DE GRANDES RIOS - PR PARA O ANO DE LETIVO DE 2026.

A Secretaria da Educação do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições, visando o preenchimento de vagas existentes na estrutura do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, torna pública a realização do processo seletivo para provimento de vagas na Educação Infantil - Creche de 0 a 3 anos e 11 meses para o ano de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo público será regido por este edital e executado pela Secretaria de Educação de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa 02/2025

1.2. É de inteira responsabilidade de o representante legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público que seja publicado e/ou divulgados.

1.3. O número de candidatos ultrapassando o número de vagas disponíveis, os (as) candidatos entrarão em uma lista de espera para abertura de novas vagas, somente no período vigente do edital, ou seja, no ano letivo de 2026.

1.4. Caso ocorra abandono ou desistência da vaga ofertada pelo processo seletivo, a mesma será provida através de convocação do próximo (a) candidato (a) da lista de espera em vigência.

2. DA DIVULGAÇÃO POR TURMA DOS SELECIONADOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS

CMEI – MENINO JESUS

Berçário - 6 meses a 1 ano		
NOME DA CRIANÇA	PERÍODO	NOME DO RESPONSÁVEL
01- Arthur Samuel Tavares Oliveira	Integral	Deyviane Tavares Antonio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

3

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3480

02- Helena Cabral do Nascimento Veloso	Integral	Francieli de Paula Cabral
03- Jó dos Santos Moura	Integral	Adrieli dos Santos Moura
04- Joaquim de Lima Santos	Integral	Luana da Costa de Lima Santos
05- José Guilherme dá Silva Marcelino	Integral	Eliane Monteiro da Silva Marcelino
06- Lorena Emanuelle Proença de Araújo	Integral	Maria Grazieli de Proença
07- Manuela Romão Guilherme	Integral	Rita de Cassia de Jesus Romão
08- Miguel José Proença Romão	Integral	Juliana França de Proença
09- Yasmim Nunes dos Anjos Santos	Integral	Aline Nunes dos Anjos

Maternal I – 1 ano a 1 ano e 11 meses		
NOME DA CRIANÇA	PERÍODO	NOME DO RESPONSÁVEL
01- Ana Lara Gonçalves Moreira	Integral	Juliana Ferreira Gonçalves
02- Augusto Caselato Jacarandá	Integral	Cristina Alves Caselato Jacarandá
03-Benjamim Emanuel Caetano Salles	Integral	Roseli Pereira Caetano
04-Helena Maria Ribeiro da Luz	Integral	Rosangela dos Santos Ribeiro
05-Isabelly Shofia de Lima Veloso	Integral	Daiana de Lima Pontes
06-João Pedro Rodrigues da Silva	Integral	Elenice Rodrigues da Costa
07-Maria Cecilia Rodrigues de Campos	Integral	Maria Giovana Rodrigues
08-Maria Vitoria de Araujo Leite	Integral	Adrieli Alves de Araujo Leite
09-Medlyn Vitoria de Godoi Macedo	Integral	Francieli O. de Godoi

Maternal I – 1 ano a 1 ano e 11 meses		
NOME DA CRIANÇA	PERÍODO	NOME DO RESPONSÁVEL
01- Cecilia Bofinger de Souza	Manhã	Danielly Bofinger de Oliveira
02- Clara Maria Machado da Silva	Manhã	Mayra Maria Biggi da Silva
03- Fernando M. Aguera Machado	Manhã	Samila Camila Mendonça Aguera
04- Lucca Almeida de Pádua	Integral	Adrieli Stefani Rossi de A. Pádua
05- Maria Flor Rodrigues Gonçalves	Integral	Marcia Rodrigues da Cruz
06-Maria Rita dos Santos Bueno	Integral	Vilma dos Santos Oliveira

Maternal II – 1 anos a 1 anos e 11 meses		
NOME DA CRIANÇA	PERÍODO	NOME DO RESPONSÁVEL
01-Ana Gabrielle Gorsani Chagas	Integral	Daniele Gorsani Chagas
02-Ana Julia Godoi Pereira	Integral	Maria Gabriela Mariano Pereira
03-Dom José Vanzo Lima	Integral	Bruna Letícia Mendes Vanzo Lima
04-Helena Rebecca Viana Bento	Integral	Djanifer da Silva Viana Bento
05-Ruan Cesar Pereira Ramos	Integral	Daniela da Silva Mariano P.Ramos
06-Sara Vanzo Lima	Integral	Bruna Letícia Mendes Vanzo Lima
07-Sophia Emanuelli F. Domingues	Integral	Dyeska Fernandes Dias



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

4

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3480

Maternal II – 2 anos a 2 anos e 11 meses		
NOME DA CRIANÇA	PERÍODO	NOME DO RESPONSÁVEL
01-Alana Isabel Michelin Franzoi	Integral	Gleiciane dos Santos Michelin Franzoi
02-Anne Beatriz Dal Ben	Integral	Aline Aparecida dos Santos
03-Anthony Gabriel Grego	Integral	Aline Grego Cordeiro
04-Davi Henrique Almeida de Souza	Integral	Ana Beatriz Almeida Severino
05-Ester de Lima Santos	Integral	Luana da Costa de Lima Santos
06- Francisco dos Santos Casagrande	Integral	Daniela Jéssica dos Santos Casagrande
07- Helena Regina Francisconi Morello	Integral	André Tiago Morello
08-Maria Alice Alves Reis	Integral	Andressa Pereira Alves Ribeiro
09-Mateo Henrique Nunes Reis	Integral	Tereza Aparecida Reis Machado Nunes
10-Mayá Nunes dos Anjos Santos	Integral	Júlio Cesar Ferreira dos Santos
11-Théo José Gonçalves dos Reis	Integral	Veronica Andressa Gonçalves Reis
12-Valentina Prado Schmidt	Integral	Marcia Prado da Silva

Maternal II – 2 anos a 2 anos e 11 meses		
NOME DA CRIANÇA	PERÍODO	NOME DO RESPONSÁVEL
01-Abner de Souza Barreto	Integral	Suelen Santos de Souza Silva
02-Gabriel Antônio Cardoso de Castro	Integral	Gabriela Ignacio Cardoso
03-Kaleo Mattheus Bastos da Silva	Integral	Maria Lorena Bastos
04-Louise Ribeiro Lima	Integral	Lais Salles Lima
05-Mayá Sophia O. Bueno Teodoro	Integral	Ana Claudia de Oliveira
06-Miguel Queiroz de Carvalho	Integral	Gilmar G. de Carvalho
07-Otávio Miguel Nunes	Integral	Cristina Antonia D. de S. Pinto Nunes
08-Sarah Trindade de Oliveira Santos	Integral	Ana Beatriz Pereira Trindade Santos
09-Theodora Barbosa Proença	Integral	Mariana Valeska S. Barbosa de Proença

Maternal III – 2 anos a 2 anos e 11 meses		
NOME DA CRIANÇA	PERÍODO	NOME DO RESPONSÁVEL
01- Ágata Micaelly dos Santos Almeida	Integral	Cauane Caroline Gonçalves dos Santos
02- Bianca Gabriely Schovab Lemes	Integral	Maiara Cavalheiro Schovab
03-Emily Maria Salles Severino	Integral	Andreia Salles Vitalino Severino
04-Giovana de Almeida Bordini	Integral	José Lazaro Bordini
05-Kalleb Levi Prado Silva	Manhã	Elisangela Correia Prado
06-Liz Maria Pescara Dias	Integral	Daniela dos Pescara Dias
07-Maria Alice da Silva Daré	Integral	Gabrieli Santos Daré
08-Maria Lucia dos Santos Silva	Integral	Delma da Silva
09-Murilo Henrique Vicente Ribeiro	Integral	Simone Vicente Ribeiro
10-Sarah Francine Pontes	Integral	Angélica Francini de Oliveira Abreu
11-Valentina da Costa Doretto	Integral	Bruna Maria da Costa Doretto
12-Vitor Emanuel Rodrigues Gomes	Tarde	Elizete Rodrigues Bueno



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

5

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3480

Maternal III – 3 anos a 3 anos e 11 meses		
NOME DA CRIANÇA	PERÍODO	NOME DO RESPONSÁVEL
01- Ana Lara Pontes Sabatini Mendes	Integral	Leonardo Sabatini Mendes
02- Davi Lucca Romão Guilherme	Integral	Rita de Cassia de Jesus Romão
03- Elisa Vanzo Lima	Integral	Bruna Letícia Mendes Vanzo Lima
04-Isaac Paes Gonçalves	Integral	Regiane Paes Barbosa
05-Isadora Santos de Oliveira	Integral	Julia Camargo dos Santos
06-José Henrique Rodrigues Rosa	Integral	Eloína Rodrigues da Costa
07-Maria Luiza Precoma Silva	Integral	Danielle Fátima Precoma
08-Mateus Danta da Silva	Integral	Camila Aparecida Danta
09-Pedro Henrique dos Santos Bueno	Integral	Vilma dos Santos Oliveira
10-Rafael do Prado Freitas	Integral	Juliana do Prado Bernabé
11-Yasmim Vitoria Ferreira da Silva	Integral	Ana Paula Ferreira da Silva
12-Samuel José dos Santos Reis	Integral	Adriana dos Santos Reis
13- Yuri Rafael dos Santos	Integral	Beatriz Aparecida dos Santos Fidelis

Maternal III – 3 anos a 3 anos e 11 meses		
NOME DA CRIANÇA	PERÍODO	NOME DO RESPONSÁVEL
01- Ana Emanueli Almeida de Souza	Integral	Ana Beatriz Almeida Severino
02- Antonela Maria Lopes	Integral	Anieli Maria Santos Lopes
03-Arthur Emanuel Parisoto	Integral	Eduardo Parisoto
04-Asafe de Souza Barreto	Integral	Suelen Santos de Souza Silva
05-Emanuelly Aparecida Alves Duarte	Integral	Vanessa Pereira Alves
06-Gael Marins de Oliveira	Integral	Joyce Gabriel Marins
07-Helena Luiza Malicka de Almeida	Integral	Jessica Gomes Malicka
08-Isabella Melinda Viana Bento	Integral	Djanifer da Silva Viana Brito
09-Joaquim Marcos Machado da Silva	Integral	Mayra Biggi da Silva
10-Lorena Vitoria dos Santos Campos	Integral	Viviane dos Santos Bento
11-Luna Gabriela Fagundes	Integral	Eliane Aparecida Medeiros Fagundes
12-Luiz Otavio Mendes Martins	Integral	Maria Eduarda Aparecida Mendes
13-MariaLuiza Rodrigues Gonçalves	Integral	Marcia Rodrigues da Cruz
14-Ravi Marins de Oliveira	Integral	Joyce Gabrieli Marins

Maternal III – 3 anos a 3 anos e 11 meses		
NOME DA CRIANÇA	PERÍODO	NOME DO RESPONSÁVEL
01- Ágatha Raissa Bueno Garcia	Integral	Mateus Garcia
02- Brayan Martins Machado	Integral	Nair Pereira Martins
03-Davi José Gonçalves Rosa	Integral	Dinalva Gonçalves da Silva Rosa
04-Enzo Hamas de Lima Geremias	Integral	Euzemir Fátima de Lima
05-Heitor Fagundes de Andrade	Integral	Lucas Fagundes da Silva
06-Helena Sophia da Silva Alexandrino	Integral	Naiara Cristina da Silva
07-João Guilherme Gonçalves Ferreira	Integral	Verenice Soares Gonçalves
08-Lorena dos Santos Moura	Integral	Valquiria Braz dos Santos
09-Luiza Rossi Danta	Integral	Patrícia Rossi da Silva Santa
10-Maria Isadora Russi Vanzo dos Santos	Integral	Bruna Patrícia Russi
11-Miriã Alice Marques Ribeiro	Integral	Rose (avó)
12-Théo Fernando Ferreira	Integral	Tiago Fernando Ferreira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3480

CMEI - CRIANÇA FELIZ

Bercário – 6 meses a 1 ano meses

NOME DA CRIANÇA	PERÍODO	NOME DO RESPONSÁVEL
01- Ana Massaro Santos	Integral	Naiara Miliane Massaro
02- Helena Aleixo Luiz	Integral	Paula Regina Aleixo
03- Isaac de Oliveira Assad	Integral	Fabiana Ribas de Oliveira
04- João Miguel Garcia Moda	Integral	Geisiane Garcia Moda

Maternal I – 1 ano a 1 ano e 11 meses

NOME DA CRIANÇA	PERÍODO	NOME DO RESPONSÁVEL
05- Heloisa Martins Ciriaco	Integral	Eliane da Silva Martins
06- Aruna Liz cordeiro da Silva	Integral	Adriana Parangaba Cordeiro da Silva
07- Anthony Oliveira Bernabé	Integral	Ranaiane Oliveira de Abreu

Maternal II – 2 anos a 2 anos e 11 meses

NOME DA CRIANÇA	PERÍODO	NOME DO RESPONSÁVEL
01- Alice de Paula Lacerda Banks	Integral	Ester Caetano de Paula
02- Arthur Luiz Muquiuti	Integral	Priscila Francini Luiz
03- Brayan Piller dos Santos	Integral	Debora Cristina da Silva
04- Gael Oliveira Fidelis	Integral	Ravila Andressa Oliveira de Abreu
05- Gustavo Henrique Dambroski Nunes	Integral	Edinéia Nunes de Miranda
06- Heytor Henrique Gonçalves da Costa	Integral	Ataisse Cristina Gonçalves
07- Isaac Bueno Honório Segantin	Integral	Paula Alessandra Bueno Honorio
08- Isis Lopes Honorio	Integral	Luana Lopes de França
09- João Felipe Ortiz Ferreira	Integral	Marcilene Queiroz Ortiz
10- Livia Maria de Melo Frigo	Integral	Suelen Marques de Melo
11- Maria Clara Massaro	Integral	Rebeca Caroline Ribeiro
12- Mirella Garcia Moda	Integral	Geisiane Garcia Moda
13- Murilo Luiz Ramos	Integral	Patricia Micheli Francini Luiz Ramos
14- Otavio Henrique Pontes do Nascimento	Integral	Camila de Castro Pontes
15- Ravi Miguel da Silva Ramos	Integral	Rafael da Silva Mariano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3480

Maternal III – 3 anos a 3 anos e 11 meses		
NOME DA CRIANÇA	PERÍODO	NOME DO RESPONSÁVEL
01- Amanda Souza de Oliveira	Integral	Geisiane Batista de Souza Pinto
02- Anna Julia dos Santos Ribeiro	Integral	Vanessa dos Santos
03- Asafe Henrique Cordeiro da Silva	Integral	Adriana Parangaba Cordeiro da Silva
04- Edileuza Kamila Ortiz Ferreira	Integral	Marcelene Camilo Ortiz
05- Guilherme Vertuan Santiago	Integral	Bruna Rafaela Vertuan Santiago
06- Maria Alice dos Santos Lima	Integral	Josiele dos Santos Paula
07- Melinda Maria Moda	Integral	Miriã Rodrigues Maria Moda
08- Rebeca de Oliveira Camargo	Integral	Fernanda Ribas de Oliveira Camargo
09- Samuel Assis Horst de Mateus	Integral	Ademir Parangaba de Mateus
10- Samuel Batista de Andrade	Integral	Camila Cristina dos Santos

Este edital de divulgação entra em vigor na data de sua publicação. Grandes Rios, 27 de janeiro de 2026.

NAJARA APARECIDA
DE MACEDO
PIRES:06104486924

Assinado de forma digital por
NAJARA APARECIDA DE MACEDO
PIRES:06104486924
Dados: 2026.01.27 13:42:20 -03'00'

Najara Aparecida de Macedo Pires.
Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3480



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ**

*Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39*

DECRETO Nº 10/2026

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2026 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1542/2026, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2026, no valor de R\$ 3.822.972,52 (Três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06- EDUCAÇÃO

Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil

06.002.12.365.1202.2022	44.90.51.00.00	3107	Obras e instalações	85.277,97
06.002.12.365.1202.2022	44.90.51.00.00	31104	Obras e instalações	113.576,51
06.002.12.365.1202.2022	44.90.51.00.00	1104	Obras e instalações	239.965,09
06.002.12.365.1202.2022	44.90.51.00.00	1103	Obras e instalações	147.060,63
			TOTAL	585.880,20

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE CRECHE- SEDEF 212/2024

08.003.08.243.0803.1194	44.90.51.00.00	950	Obras e instalações	1.769.002,57
08.003.08.243.0803.1194	44.90.51.00.00	3950	Obras e instalações	225.359,45
			TOTAL	1.994.362,02

09- AGRICULTURA

ESTUFAS- (Convênio 893/2025- SEAB-DESAN)

09.001.20.608.3101.1192	44.90.52.00.00	975	Equipamentos e material permanente	288.397,00
			TOTAL	288.397,00

Programa Estradas das Integração- Caminhão plataforma (Convênio 997/2025)

09.001.20.608.3101.1193	44.90.52.00.00	976	Equipamentos e material permanente	910.000,00
09.001.20.608.3101.1193	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	44.333,30
			TOTAL	954.333,30



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3480



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
3107	Salário Educação - Recursos do Tesouro - Ex. Anteriores	85.277,97
31104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Recursos do Tesouro - Ex. Anterior	113.576,51
3950	Incentivo Creches	225.359,45
	TOTAL	424.213,93

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades (975)	288.397,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades (976)	910.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades (950)	1.769.002,57
	TOTAL	2.967.399,57

III- Anulação de dotação no Valor de R\$ 431.359,02 (Quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

06- EDUCAÇÃO

Departamento de Ensino Fundamental

06.004.12.361.1201.2031	44.90.51.00.00	1104	Obras e instalações	200.000,00
06.004.12.361.1201.2031	44.90.52.00.00	1104	Equipamentos e material permanente	39.965,09
			TOTAL	239.965,09

Atividades do gabinete da Secretaria de Educação

06.004.12.361.1201.2164	44.90.51.00.00	1103	Obras e instalações	147.060,63
			TOTAL	147.060,63

09- AGRICULTURA

Manutenção do Viveiro Municipal

09.001.20.608.3101.2056	33.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	44.333,30
			TOTAL	44.333,30

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e sete dias de janeiro de dois mil e vinte e seis. (27/01/2026).

WILLIAM JOSE Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSE
GONCALVES:327 GONCALVES:32791885803
91885803 Dados: 2026.01.27 14:38:54
-03'00'
WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

10

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3480



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ**

*Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39*

LEI Nº 1542/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.822.972,52 (Três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06- EDUCAÇÃO

Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil

06.002.12.365.1202.2022	44.90.51.00.00	3107	Obras e instalações	85.277,97
06.002.12.365.1202.2022	44.90.51.00.00	31104	Obras e instalações	113.576,51
06.002.12.365.1202.2022	44.90.51.00.00	1104	Obras e instalações	239.965,09
06.002.12.365.1202.2022	44.90.51.00.00	1103	Obras e instalações	147.060,63
			TOTAL	585.880,20

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE CRECHE- SEDEF 212/2024

08.003.08.243.0803.1194	44.90.51.00.00	950	Obras e instalações	1.769.002,57
08.003.08.243.0803.1194	44.90.51.00.00	3950	Obras e instalações	225.359,45
			TOTAL	1.994.362,02

09- AGRICULTURA

ESTUFAS- (Convênio 893/2025- SEAB-DESAN)

09.001.20.608.3101.1192	44.90.52.00.00	975	Equipamentos e material permanente	288.397,00
			TOTAL	288.397,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

11

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3480



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

Programa Estradas das Integração- Caminhão plataforma (Convênio 997/2025)

09.001.20.608.3101.1193	44.90.52.00.00	976	Equipamentos e material permanente	910.000,00
09.001.20.608.3101.1193	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	44.333,30
			TOTAL	954.333,30

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
3107	Salário Educação - Recursos do Tesouro - Ex. Anteriores	85.277,97
31104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Recursos do Tesouro - Ex. Anterior	113.576,51
3950	Incentivo Creches	225.359,45
	TOTAL	424.213,93

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades (975)	288.397,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades (976)	910.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades (950)	1.769.002,57
	TOTAL	2.967.399,57

III- Anulação de dotação no Valor de R\$ 431.359,02 (Quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

06- EDUCAÇÃO

Departamento de Ensino Fundamental

06.004.12.361.1201.2031	44.90.51.00.00	1104	Obras e instalações	200.000,00
06.004.12.361.1201.2031	44.90.52.00.00	1104	Equipamentos e material permanente	39.965,09
			TOTAL	239.965,09

Atividades do gabinete da Secretaria de Educação

06.004.12.361.1201.2164	44.90.51.00.00	1103	Obras e instalações	147.060,63
			TOTAL	147.060,63



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3480



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

09- AGRICULTURA

Manutenção do Viveiro Municipal

09.001.20.608.3101.2056	33.90.30.00.00	1000	Material de Consumo	44.333,30
			TOTAL	44.333,30

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e sete dias de janeiro de dois mil e vinte e seis. (27/01/2026).

WILLIAM JOSE
GONCALVES:3
2791885803
WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.01.27
14:20:36 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

13

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3480



Av. Brasil, 967 - Centro, Grandes Rios - PR, 86845-000
Fone: (43) 3474-1222 E-mail:administrativo@grandesrios.pr.gov.br

LEI Nº 1543/2026, 27 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Ratifica o Protocolo de Intenções, com suas alterações, firmado entre o Município de Grandes Rios e os demais Municípios integrantes do CIS Ivaiporã, com a finalidade de adequar e regulamentar o Consórcio Público da **22ª Regional de Saúde de Ivaiporã**, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções, atualmente em sua 3ª alteração, firmado entre os Municípios de Arapuã, Ariranha do Ivaí, Cândido de Abreu, Cruzmaltina, Godoy Moreira, Grandes Rios, Ivaiporã, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Mato Rico, Nova Tebas, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, Santa Maria do Oeste e São João do Ivaí, visando adequar e regulamentar a constituição do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã.

Art. 2º O Consórcio visa assegurar a prestação de serviços no nível secundário de atenção à saúde dos Municípios associados, de maneira eficiente e eficaz, nas áreas de consultas médicas, exames especializados, odontologia, procedimentos cirúrgicos, medicina complementar, psicologia, transporte de pacientes e contratação de profissionais para atendimento de serviços técnicos, conforme a necessidade dos Municípios consorciados.

Art. 3º Art. 3º O patrimônio, a estrutura administrativa e as fontes de receita do consórcio previstas nesta lei serão definidos em seus respectivos contratos de consórcio, de programa e/ou de rateio, observado o disposto nos arts. 4º, 8º e 13 da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 4º Fica facultada a cessão de servidores municipais, observada a legislação competente, com ou sem ônus para a origem e com a manutenção do regime estatutário originário, ainda que em estágio probatório e mediante decreto do chefe do Poder Executivo, para o consórcio público indicado no art. 1º, observado o estabelecido nos contratos de consórcio, programa e/ou rateio a ele referentes.

§ 1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela associação pública.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

14

Grandes Rios, Terça-Feira, 27 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3480



Av. Brasil, 967 - Centro, Grandes Rios - PR, 86845-000
Fone: (43) 3474-1222 E-mail:administrativo@grandesrios.pr.gov.br

§ 2º Se o ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, os pagamentos devidos ao mesmo deverão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

Art. 5º Fica autorizada a destinação de bens móveis e imóveis ao consórcio público objeto do art. 1º, sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições do Consórcio.

Art. 6º O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde do Município de Grandes Rios, ficando desde já autorizada a abertura de crédito especial e a suplementação orçamentária.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grandes Rios, 27 de janeiro de 2026.

WILLIAM
JOSE
GONCALVES:
32791885803
William José Gonçalves
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por WILLIAM
JOSE
GONCALVES:32791885
803
Dados: 2026.01.27
14:53:47-03'00'